OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024 - Nº 1643 - Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 12.889 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Karlla Fernanda Machado Zorzo**, portadora do R.G nº 48.153.670-X, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 16.12.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.535/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.890 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exclusão do nome de membro da Comissão de Patrimônio, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 16 de dezembro de 2024, **"excluido"** o nome da servidora **Karlla Fernanda Machado Zorzo,** membro da **Comissão de Patrimônio** (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 16.12.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.698/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.891 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade e revoga *"in totun"* a Portaria nº 12.617, de 15.02.2024, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 17 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira**, portadora do R.G nº 58.739.539-4, lotada no cargo de Assessora Executiva - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica revogada ***"in totun"*** a Portaria nº 12.617, de 15.02.2024, que convalida com efeito retroativo a designação de servidora para exercer o cargo de Diretora de Obras Públicas - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada - Secretaria de Obras e Planejamento, conforme especifica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 17.12.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.570/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.892 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 20 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Thauanne Tupinamba de Assunção Lourenço**, portadora do R.G nº 43.733.387-5, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 20.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Walley Rodrigues de Carvalho
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:**R$ 1.132,06
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de dezembro de 2024**.**

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.893 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 20 de dezembro de 2024, exonerado, a pedido, o servidor **Giovane Henrique Genezelli**, portador do R.G nº 27.180.373-3, lotado no cargo de Diretor de Políticas Tecnológicas - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 20.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de dezembro de 2024**.**

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.894 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a revogação *"in totun"* a Portaria nº 12.673, de 25.03.2024, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando - o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito.

Resolve:

Art. 2º - Fica revogada ***"in totun***" a contar de 20 de dezembro de 2024, a Portaria nº 12.673, de 25.03.2024, que dispõe sobre a nomeação do Encarregado de Dados da Municipalidade, conforme especifica

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 20.12.2024, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de dezembro de 2024**.**

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.918 de 06 de dezembro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente,
conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R$ 398.090,70** (trezentos e noventa e oito mil, noventa reais e setenta centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 4, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por **Anulação**, no valor de **R$ 398.090,70** (trezentos e noventa e oito mil, noventa reais e setenta centavos**)** sendo **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) de outras entidades conforme Decretos nº 6.891/2024 e 6.898/2024 e **R$ 98.090,70 (**noventa e oito mil, noventa reais e setenta centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 4, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania***,*** em 06 de dezembro de 2024**.**

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.919 de 06 de dezembro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente,
conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R$ 84.874,71** (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por **Anulação**, no valor de **R$ 84.874,71** (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos**)** na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania***,*** em 06 de dezembro de 2024**.**

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Lei n° 3.401 de 10 de dezembro de 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2025.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei

CAPITULO I

DISPOSICOES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do **Município de Cordeirópolis** para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Publica.

CAPITULO II

DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECAO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A **Receita Orçamentária** é

estimada na forma dos quadros **I, I-A, II, III, e IV**, que fazem parte integrante desta Lei, em R$ 285.040.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões e quarenta mil reais) e se desdobra em:

I - R$ 266.144.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil reais) do Orçamento Fiscal; e,

II - R$ 18.896.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuições de melhoria	**42.040.000,00**	**7.500.000,00**	**49.540.000,00**
receita patrimonial	**390.000,00**	**40.000,00**	**430.000,00**
receita de serviços	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
transferências correntes	**211.798.000,00**	**10.727.000,00**	**222.525.000,00**
outras receitas correntes	**3.750.000,00**	**31.000,00**	**3.781.000,00**
outras deduções	**-21.000,00**	**0,00**	**-21.000,00**
deduções p/o fundeb	**-33.897.000,00**	**0,00**	**-33.897.000,00**
Total das Receitas Correntes	**224.067.000,00**	**18.298.000,00**	**242.365.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	**30.000.000,00**	**0,00**	**30.000.000,00**
alienação de bens	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
transferências de capital	**525.000,00**	**0,00**	**525.000,00**
Total das Receitas de Capital	**30.675.000,00**	**0,00**	**30.675.000,00**
Total da Administração Direta	**254.742.000,00**	**18.298.000,00**	**273.040.000,00**
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
receita de serviços	**11.390.000,00**	**0,00**	**11.390.000,00**
receitas correntes - intraofss	**2.000,00**	**598.000,00**	**600.000,00**
Total das Receitas Correntes	**11.402.000,00**	**598.000,00**	**12.000.000,00**
Total SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	**11.402.000,00**	**598.000,00**	**12.000.000,00**
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuições de melhoria	**42.040.000,00**	**7.500.000,00**	**49.540.000,00**
receita patrimonial	**400.000,00**	**40.000,00**	**440.000,00**
receita de serviços	**11.397.000,00**	**0,00**	**11.397.000,00**
transferências correntes	**211.798.000,00**	**10.727.000,00**	**222.525.000,00**
outras receitas correntes	**3.750.000,00**	**31.000,00**	**3.781.000,00**
receitas correntes - intraofss	**2.000,00**	**598.000,00**	**600.000,00**
outras deduções	**-21.000,00**	**0,00**	**-21.000,00**
deduções p/o fundeb	**-33.897.000,00**	**0,00**	**-33.897.000,00**
Total das Receitas Correntes	**235.469.000,00**	**18.896.000,00**	**254.365.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	**30.000.000,00**	**0,00**	**30.000.000,00**
alienação de bens	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
transferências de capital	**525.000,00**	**0,00**	**525.000,00**
Total das Receitas de Capital	**30.675.000,00**	**0,00**	**30.675.000,00**
Total da Administração Direta e Indireta	**266.144.000,00**	**18.896.000,00**	**285.040.000,00**

SECAO II
DA FIXACAO DA DESPESA

Art. 4º - A **Despesa** e fixada na forma dos quadros **I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII**, que fazem parte integrante desta Lei, em R$ 285.040.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões e quarenta mil reais), na seguinte conformidade:

I - R$ 218.448.000,00 (duzentos e dezoito milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil reais) do Orçamento Fiscal; e,

II - R$ 66.592.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º - A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I – POR CATEGORIA ECONOMICA:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	160.721.000,00	65.146.000,00	225.867.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.517.000,00	1.446.000,00	46.963.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000,00	0,00	210.000,00
Total da Administração Direta	**206.448.000,00**	**66.592.000,00**	**273.040.000,00**
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	10.540.000,00	0,00	10.540.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
Total da Administração Indireta	**12.000.000,00**	**0,00**	**12.000.000,00**
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	171.261.000,00	65.146.000,00	236.407.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.977.000,00	1.446.000,00	48.423.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	**218.448.000,00**	**66.592.000,00**	**285.040.000,00**

II – POR ORGAOS DE GOVERNO:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	7.400.000,00	0,00	7.400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	53.933.000,00	53.933.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO	64.955.000,00	0,00	64.955.000,00
SECRET MUNIC DA MULHER DESENV SOCIAL	0,00	12.509.000,00	12.509.000,00
SECRET MUNICIPAL DE OBRAS PLANEJAMENTO	40.284.000,00	0,00	40.284.000,00
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	2.402.000,00	0,00	2.402.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL	906.000,00	0,00	906.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL SEG PUBLICA	12.819.000,00	0,00	12.819.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.878.000,00	0,00	2.878.000,00
SECRETARIA MUN DE FINANCAS E ORCAMENTO	23.176.000,00	0,00	23.176.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	4.158.000,00	0,00	4.158.000,00
SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADANIA	2.635.000,00	0,00	2.635.000,00
SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO	5.452.000,00	0,00	5.452.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.602.000,00	0,00	4.602.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
SECRETARIA MUN DE SERVICOS PUBLICOS	29.174.000,00	0,00	29.174.000,00
GABINETE DO PREFEITO	4.053.000,00	150.000,00	4.203.000,00
Total da Administração Direta	**206.238.000,00**	**66.592.000,00**	**272.830.000,00**
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SAAE SERVICO AUTONOMO AGUA ESGOTO	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
Total da Administração Indireta	**12.000.000,00**	**0,00**	**12.000.000,00**
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	210.000,00	0,00	210.000,00
Total do Município	**218.448.000,00**	**66.592.000,00**	**285.040.000,00**

III – POR FUNÇÕES:

E S P E C I F I C A Ç Ã O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	7.400.000,00	0,00	7.400.000,00
02 - JUDICIARIA	2.878.000,00	0,00	2.878.000,00
04 - ADMINISTRACAO	18.461.000,00	0,00	18.461.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	12.819.000,00	0,00	12.819.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.659.000,00	12.659.000,00
10 - SAUDE	0,00	53.933.000,00	53.933.000,00
12 - EDUCACAO	64.955.000,00	0,00	64.955.000,00
13 - CULTURA	5.452.000,00	0,00	5.452.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	978.000,00	0,00	978.000,00
15 - URBANISMO	69.458.000,00	0,00	69.458.000,00
16 - HABITACAO	1.657.000,00	0,00	1.657.000,00
17 - SANEAMENTO	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
22 - INDUSTRIA	906.000,00	0,00	906.000,00
24 - COMUNICACOES	1.837.000,00	0,00	1.837.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	4.602.000,00	0,00	4.602.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	13.491.000,00	0,00	13.491.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000,00	0,00	210.000,00
Total do Município	**218.448.000,00**	**66.592.000,00**	**285.040.000,00**

CAPITULO III
DAS DISPOSICÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 9 % (nove por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei;

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único - A dotação consignada como Reserva de Contingência servira igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em Lei.

Art. 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025;

II - vinculados a operações de credito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, ate o limite de 1/2 (um meio) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de credito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primários e nominais apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 140/2024 **ao Termo de Adesão** nº 006/2022
Data: 22 de novembro de 2024
Licitação: Edital de Credenciamento nº. 003/2022
Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço veterinário de castração de animais caninos, felinos e coelhos (macho e fêmea) atendidos pela secretaria municipal de meio ambiente. "
Contratada: Flor Di Cão Pet Shop e Veterinária Ltda Me
Prazo de Vigência: 20/07/2024 até 31/12/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 141/2024 **ao Termo de Adesão** nº 007/2022
Data: 22 de novembro de 2024
Licitação: Edital de Credenciamento nº. 004/2022
Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atendimento veterinário de animais errantes atendidos pela secretaria municipal de meio ambiente. "
Contratada: Flor Di Cão Pet Shop e Veterinária Ltda Me
Prazo de Vigência: 20/07/2024 até 31/12/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 142/2024 **ao Termo de Adesão** nº 002/2022
Data: 22 de novembro de 2024
Licitação: Edital de Credenciamento nº. 003/2022
Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço veterinário de castração de animais caninos, felinos e coelhos (macho e fêmea) atendidos pela secretaria municipal de meio ambiente. "
Contratada: Lang & Silva Ltda Me
Prazo de Vigência: 20/07/2024 até 31/12/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 143/2022 **ao Termo de Adesão** nº 003/2022
Data: 22 de novembro de 2024
Licitação: Edital de Credenciamento nº. 004/2022
Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atendimento veterinário de animais errantes atendidos pela secretaria municipal de meio ambiente. "

Contratada: Lang & Silva Ltda Me
Prazo de Vigência: 20/07/2024 até 31/12/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 144/2024 **ao Termo de Adesão** nº 008/2022
Data: 22 de novembro de 2024
Licitação: Edital de Credenciamento nº. 003/2022
Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço veterinário de castração de animais caninos, felinos e coelhos (macho e fêmea) atendidos pela secretaria municipal de meio ambiente. "
Contratada: M.R Barros Clínica Veterinária Ltda Me
Prazo de Vigência: 20/07/2024 até 31/12/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 145/2024 **ao Termo de Adesão** nº 009/2022
Data: 22 de novembro de 2024
Licitação: Edital de Credenciamento nº. 004/2022
Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atendimento veterinário de animais errantes atendidos pela secretaria municipal de meio ambiente. "
Contratada: M.R Barros Clínica Veterinária Ltda Me
Prazo de Vigência: 20/07/2024 até 31/12/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 146/2022 **ao Termo de Adesão** nº 004/2022
Data: 22 de novembro de 2024
Licitação: Edital de Credenciamento nº. 003/2022
Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço veterinário de castração de animais caninos, felinos e coelhos (macho e fêmea) atendidos pela secretaria municipal de meio ambiente. "
Contratada: Taciane Fernanda Brile Borotti Ltda Me
Prazo de Vigência: 20/07/2024 até 31/12/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 147/2024 **ao Termo de Adesão** nº 005/2022
Data: 22 de novembro de 2024
Licitação: Edital de Credenciamento nº. 004/2022
Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atendimento veterinário de animais errantes atendidos pela secretaria municipal de meio ambiente. "
Contratada: Taciane Fernanda Brile Borotti Ltda Me
Prazo de Vigência: 20/07/2024 até 31/12/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 149/2024 **ao Contrato** nº 005/2024
Data: 03 de dezembro de 2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2023
Objeto: "Contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP."
Contratada: Gente Seguradora S/A
Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2025
Supressão: R$3.378,06 (1,01%), passando o valor do contrato para R$350.471,84
Processo Mãe: nº 10103/2023
Processo Administrativo nº 14252/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 150/2024 **ao Contrato** nº 026/2021
Data: 03 de dezembro de 2024
Licitação: Pregão presencial nº 040/2021
Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de Controle Sanitário ambiental no Município de Cordeirópolis. "
Contratada: Master Control Ltda EPP
Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2024
Processo Mãe: nº 1843/2021
Processo Administrativo nº 13441/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 151/2024 **ao Contrato** nº 098/2023
Data: 06 de dezembro de 2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2023
Objeto: "Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva, preventiva calibração e segurança elétrica dos equipamentos médicos, da unidade de pronto atendimento e unidades de saúde da prefeitura municipal de Cordeirópolis, com fornecimento de peças até o valor máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. "
Contratada: Medsystem Equipamentos Médicos Ltda
Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2024
Processo Mãe: nº 4884/2023
Processo Administrativo nº 14786/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 088/2023
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Recreação) "
Contratada: Valéria Macena Lino das Neves
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14257/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 083/2023
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Futebol de Campo Recreativo) "
Contratada: Michel Rigon
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14265/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 026/2024
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Futebol de Campo Recreativo) "
Contratada: Ubirajara Morgado Barboza
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14443/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 069/2023
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Futebol de Campo Recreativo) "
Contratada: Diego Sabino Camas
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14263/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 068/2023
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Teatro) "
Contratada: Deborah Gomes Dias
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14264/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 081/2024
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Recreação) "
Contratada: Lisgraziele Rocha Custodio
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14259/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 080/2023
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Capoeira) "
Contratada: Kiene Larissa Estevam Borges
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14260/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 024/2024
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Língua Portuguesa) "
Contratada: Simone Cavalcante de Souza
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14444/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 071/2023
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às

Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Jogos Pedagógicos) ”
Contratada: Erika Lourenço Barbosa
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14262/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 065/2023
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Xadrez) ”
Contratada: Carolina Filié
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14229/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 062/2023
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Teatro) ”
Contratada: Antonio Carlos de Oliveira
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14228/2024

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 064/2023
Data: 14 de novembro de 2024
Licitação: Chamamento Público nº 07/2023
Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria de Educação (Oficina de Futebol de Campo Recreativo) ”
Contratada: Bruno Abreu da Silva
Rescisão: A partir de 31/10/2024
Processo Administrativo nº 14227/2024

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

EXTRATO DE SUSPENSÃO

Contrato nº 058/2024
Licitação: Concorrência nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico e serviços complementares (demolições e retiradas, sarjetas e/ou sarjetão, sinalização viária e acessibilidade), no Conjunto Habitacional Ângelo Betin.
Vigência da Suspensão: Indeterminado
Contratada: FPF Construções e Serviços Ltda
Processo Administrativo nº 5113/2024
A presente suspensão se iniciou em 25/11/2024.
Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2024.
José Antonio Giardini
Secretaria de Obras e Planejamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Objeto: “**Registro de preços para fornecimento de kits de livros com materiais pedagógicos destinados aos alunos do ensino infantil e fundamental**”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 12.820/2024, quanto ao **Pregão Eletrônico nº 36/2024**, Registro de preços para fornecimento de kits de livros com materiais pedagógicos destinados aos alunos do ensino infantil e fundamental**,** pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa **CINTHIA GAVIOLI DA MOTA ME, CNPJ nº 27.446.942/0001-54, para com valor total de R$ 1.403.100,00 (um milhão e quatrocentos e três mil e cem reais),** com pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados após a entrega da nota fiscal com atestado de recebimento dos itens.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa **CINTHIA GAVIOLI DA MOTA ME.**

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de insumos para café, açúcar e adoçante líquido para as diversas Secretarias deste município de Cordeirópolis-SP”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 12.820/2024, quanto ao **Pregão Eletrônico nº 46/2024**, Registro de preços para fornecimento de insumos para café, açúcar e adoçante líquido para as diversas Secretarias deste município de Cordeirópolis-SP**,** pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedora a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, para os itens 03 e 05 com valor total de R$ 79.484,10 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.702.840/0001-61, para o item 04 com valor total de R$ 3.815,00 (três mil e oitocentos e quinze reais),** com pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados após a entrega da nota fiscal com atestado de recebimento dos itens.

O item 01 resultou FRACASSADO e os itens 02 e 06 resultaram DESERTOS.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação as empresas **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE SUSPENSÃO

Contrato nº 058/2024
Licitação: Concorrência nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico e serviços complementares (demolições e retiradas, sarjetas e/ou sarjetão, sinalização viária e acessibilidade), no Conjunto Habitacional Ângelo Betin.
Vigência da Suspensão: Indeterminado
Contratada: FPF Construções e Serviços Ltda
Processo Administrativo nº 5113/2024
A presente suspensão se iniciou em 25/11/2024.
Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2024.
José Antonio Giardini
Secretaria de Obras e Planejamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de insumos para café, açúcar e adoçante líquido para as diversas Secretarias deste município de Cordeirópolis-SP”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 12.820/2024, quanto ao

Pregão Eletrônico nº 46/2024, Registro de preços para fornecimento de insumos para café, açúcar e adoçante líquido para as diversas Secretarias deste município de Cordeirópolis-SP**,** pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedora a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, para os itens 03 e 05 com valor total de R$ 79.484,10 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.702.840/0001-61, para o item 04 com valor total de R$ 3.815,00 (três mil e oitocentos e quinze reais),** com pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados após a entrega da nota fiscal com atestado de recebimento dos itens.

O item 01 resultou FRACASSADO e os itens 02 e 06 resultaram DESERTOS.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação as empresas **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizadas em **13/12/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Proc .de P gto	Descrição	Valor Total	Empenhos
NF 486	Serviços Tecnicos Profissionais	9.800,00	2714/2024

Cordeirópolis, 12 de Dezembro 2024

Gilberto Marangon

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizadas em **13/12/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Proc .de P gto	Descrição	Valor Total	Empenhos
NF 5087, 5088	Serv . de Limpeza e conservação	77.662,12	489/2024

Cordeirópolis, 12 de Dezembro 2024

Moises Lima de Omena

Secretário Municipal de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizadas em **13/12/2024** independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Proc .de P gto	Descrição	Valor Total	Empenhos
NF 531	Serviços Tecnicos Profissionais	6.376,27	5833/2024

Cordeirópolis, 12 de Dezembro 2024

Cesar Augusto Bueno

Secretário Municipal de Cultura

PROCESSO SELETIVO N° 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, o Prefeito Municipal de Cordeirópolis-SP, Sr. JOSÉ ADINAN ORTOLAN, no uso de suas atribuições legais, prorroga a validade para mais 01 (um) ano do Edital de Homologação do Processo Seletivo nº 001/2023 em conformidade com o item 1.1 descrito do Edital Normativo datado de 15 de dezembro de 2023 que tem por objetivo contratações temporárias e emergenciais para o ano letivo para os cargos de Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica – PEB I – com especialização em Educação Especial, Professor de Educação Básica – PEB I – de Apoio Especializado para alunos autistas, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica II - Matemática.

Cordeirópolis-SP, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal
de Cordeirópolis

ATOS DO SAAE

1º EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 004/2021

1º Termo de Supressão ao Contrato nº 004/2021

Licitação: Pregão Presencial nº 004/2021
Contrato: nº 004/2021
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.
Objeto: Supressão do **Contrato 004/2021**, que tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento da licença de uso e manutenção mensal de sistemas de informática, compreendendo a gestão de cobrança e arrecadação completa, gestão de serviços, leitura, entrega simultânea de contas e módulo de controle interno, para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SAAE de Cordeirópolis/SP, para **retirada** do **"APP do Cidadão"** e **"Gestão de Processos de Execução Fiscal"**.
Valor Suprimido Mensal: R$ 3.072,25 (três mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura do Termo de Supressão: 06 de dezembro de 2024.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

3º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 004/2021

3º Termo de Prorrogação e Reajuste de Preço ao Contrato nº 004/2021

Licitação: Pregão Presencial nº 004/2021
Contrato: nº 004/2021
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do **Contrato 004/2021** que tem como objetivo a contratação de empresa para a **prestação de serviços de fornecimento da licença de uso e manutenção mensal de sistemas de informática**, compreendendo a **gestão de cobrança e arrecadação completa, gestão de serviços, leitura, entrega simultânea de contas e módulo de controle interno,** para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SAAE de Cordeirópolis/SP.
Valor Reajustado Global: R$ 245.121,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte um reais).
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 06 de dezembro de 2024.
Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Silvio da Silva
Presidente Executivo